



## ACTAS

Acta da SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, nº 02/AF/2007, de 30 de Junho de 2007

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, pelas vinte e uma horas, no Salão de Festas anexo à Capela da Fontinha, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, estando presentes os seguintes membros da Assembleia: Manuel Duarte Domingues, Maria de Fátima Ferreira Gonçalves, Leontino Ribeiro da Conceição, Cipriano da Piedade Silva, Manuel Ferreira, Arlindo Gonçalves, Lourenço Mendes Monteiro e António Duarte Gonçalves, bem como os membros da Junta de Freguesia, Jorge Gameiro da Silva (Presidente), Amílcar da Silva Fernandes (Secretário) e Diamantino Guardado Luís (Tesoureiro), a fim de apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos, que tinha sido oportunamente enviada a todos os membros, afixada através de editais e publicada em jornais:

### Período de Antes da Ordem do Dia

1. Leitura, discussão e votação da acta da sessão anterior;
2. Leitura/resumo de expediente recebido;
3. Intervenções na generalidade;

### Período da Ordem do Dia

4. Apresentação da situação financeira da Junta de Freguesia;
5. Informação do Senhor Presidente da Junta acerca da actividade desenvolvida desde 28 de Abril de 2007 até 30 de Junho de 2007;
6. Informação sobre a situação actual dos cemitérios da Freguesia;
7. Informação sobre a substituição da retroescavadora;
8. Informação sobre acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Pombal;
9. Apresentação, discussão e votação do Regulamento Toponímico e de Numeração de Policia.

Presidiu à sessão o Presidente da Assembleia Manuel Duarte Domingues, secretariado por Maria de Fátima Ferreira Gonçalves e Leontino Ribeiro da Conceição.

O **Presidente da Assembleia de Freguesia** deu início aos trabalhos, saudando os membros da Assembleia, os membros da Junta de Freguesia, bem como todos os cidadãos presentes na sala e agradeceu ao Presidente da Junta o facto de ter sugerido que esta sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia se realizasse neste lugar, classificando-a como histórica dado o facto de ser a primeira vez que uma Assembleia de Freguesia se realizava na Fontinha. Após a chamada, verificou-se a ausência do eleito pelo PS Carlos Alberto Martinho Monteiro, que justificou a falta por motivos profissionais. De seguida entrou-se na análise de todos os pontos incluídos da ordem de trabalhos constante da referida convocatória, relativamente aos quais se dá por reproduzido o teor das deliberações.

### **Ponto 1 - Leitura, discussão e votação da acta da sessão anterior**

O **Presidente da Assembleia** sugeriu a dispensa da leitura da acta da sessão anterior, por ter sido oportunamente enviada a todos os membros os quais já tinham, por isso, conhecimento do seu conteúdo. Passou-se à discussão da acta, tendo usado da palavra António Duarte Gonçalves que propôs algumas correcções ao texto, que foram feitas, após o que a mesma foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 - Leitura/Resumo de expediente recebido**

O **Presidente da Assembleia** informou ter recebido uma carta datada de 29/07/2007 enviada pelo Conselho Directivo da Assembleia de Compartes dos Baldios Balalooa,





## ACTAS

Lombancha e Outros e assinada pelo seu Presidente Manuel dos Santos Luís, que convidava os Órgãos Autárquicos da Freguesia para uma reunião da Assembleia de Compartes, tendo procedido à leitura dos pontos mais importantes. Informou que a resposta do Presidente da Assembleia de Freguesia era a seguinte: apesar de se considerar razoavelmente novo, já não tinha idade para brincadeiras. Há um ditado popular que diz que com coisas sérias não se brinca. Se convidámos o Presidente do Conselho Directivo e todos os Órgãos Sociais da Assembleia de Compartes para a Assembleia de Freguesia Extraordinária que se realizou no dia 28 de Janeiro passado no Chão do Ulmeiro, em que o único ponto da ordem de trabalhos era o problema dos baldios; se não quiseram estar presentes; se nessa Assembleia, em que se analisou em profundidade essa questão, foi aprovada, por unanimidade, uma proposta no sentido de que todas as questões relacionadas com os baldios seriam remetidas para a Câmara Municipal de Pombal, na sua opinião, a resposta a esta carta está dada, porque somos obrigados a cumprir aquela deliberação, a não ser que esta Assembleia a revogue, mas não pode ser hoje porque este assunto não consta da ordem de trabalhos. Apesar disso, perguntou aos membros da Assembleia se concordavam com a sua posição, tendo todos respondido afirmativamente. Foi assim decidido, por unanimidade, que a carta seria reencaminhada para os serviços jurídicos da Câmara Municipal de Pombal, sendo comunicado por escrito ao Presidente do Conselho Directivo da Assembleia de Compartes esta deliberação.

### **Ponto 3 - Intervenções na generalidade**

O Presidente da Assembleia abriu uma primeira fase de inscrições, tendo-se inscrito **António Duarte Gonçalves**, que alertou que o recinto da Feira dos 14, sito no lugar do Castelo, se encontra cheio de ervas e que os postes de iluminação na estrada da Fonte Nova devem ser rectificadas. Intervieram em seguida **Arlindo Gonçalves** que felicitou a Junta e reconheceu a obra executada na estrada do Souto, **Lourenço Mendes Monteiro** que alertou o perigo eminente de pedras caídas na via pública no lugar do Vale, bem como, a existência de buracos na estrada no referido lugar, **Manuel Ferreira** que alertou para o facto de as terras colocadas junto à Associação Sicoense, no recinto da Feira dos 14, darem mau aspecto, bem como, a falta de placas a indicar a Feira dos 14 e, novamente, **António Duarte Gonçalves** que pediu ao Senhor Presidente da Junta para a marcação de uma reunião com as entidades intervenientes quando surgir o estudo para o arranjo e requalificação da Sede de Freguesia de Vila Cã.

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Junta de Freguesia** que agradeceu a presença de todas as pessoas presentes na sala, esclareceu e registou as questões colocadas pelos membros da Assembleia.

Retomou a palavra o **Presidente da Assembleia** agradecendo à Comissão da Capela da Fontinha na pessoa do Senhor Pisco pela disponibilidade em ceder este espaço para a realização desta Assembleia de Freguesia.

### **Ponto 4 - Apresentação da situação financeira da Junta de Freguesia**

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Junta**, que fez a apresentação da situação financeira da Junta, tendo informado dos seguintes valores: as despesas dos meses de Abril a 30 de Junho totalizaram 39.199,78 €, as receitas do mesmo período o valor de 42.662,59 €; o saldo em caixa e em depósitos à ordem de 27.076,98 € e em depósito a prazo de 58.763,76 €, concluindo que o saldo deste período é positivo de 3.462,81 € e que a situação financeira da nossa Junta de Freguesia é equilibrada.





## ACTAS

### **Ponto 5 - Informação do Senhor Presidente da Junta acerca da actividade desenvolvida desde 28 de Abril 2007 até 30 de Junho 2007**

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Junta** que sintetizou a actividade desenvolvida entre o dia 28 de Abril de 2007 e o dia 30 de Junho de 2007. Começou por informar que a prioridade absoluta desde o início do ano nos trabalhos desenvolvidos, foi, especialmente, a limpeza e abertura de valetas. Informou ainda, que a Freguesia de Vila Cã tem cerca de 240 km de valetas que se encontravam em mau estado, tendo sido feita desde Janeiro toda a zona de Touril, Garriapa, Lameiros, Casais, Cardeais, Várzeas e, neste momento, o equipamento da Junta encontra-se na zona da Serra: Chão de Ulmeiro, Castelo e Vale. Agradeceu a participação e o empenho dos funcionários da Junta. Informou que a Junta tem intenção de ter o seu equipamento e funcionários a partir de Junho na zona florestal. Referiu a repavimentação da estrada que dá acesso ao Marco da Sicó, a substituição de um abrigo de autocarro e respectiva base, faltando ainda substituir dois ou três na Freguesia. Foi feito um desaterro no Viuveiro junto à Associação do Viuveiro. Na área da educação: cedência de mini - autocarro, à escola do Carvalhal e Trás-os-Matos, para uma visita de estudo às ruínas de Conimbriga; cedência de mini - autocarro para transportar as crianças de todas as escolas da Freguesia a Pombal para gravação de CD, numa iniciativa da Câmara Municipal de Pombal e a cedência ao Centro Social para levar alguns utentes a Fátima. Informou que a Junta teve a iniciativa, pela primeira vez, da comemoração do dia Mundial da Criança: com a pintura do mural da Sede de Freguesia, com um agradecimento à empresa Mar, Lda. por ter oferecido as tintas e o acompanhamento de um funcionário para esta actividade; oferta de lanche, actuação do Rancho Folclórico de Vila Cã, representação de uma peça de teatro representada pelo Teatro Amador de Pombal e pintura facial efectuada pelas alunas da ETAP. Iniciativa esta efectuada com sucesso e grande aderência por parte dos pais. Na área do desporto referiu a importância de promover as actividades desportivas na Freguesia: informou da existência e apoio dado à equipa de Futsal feminino e apoio à maratona de BTT que trouxe à nossa Freguesia e especialmente ao Marco da Serra da Sicó cerca de 600 pessoas. É intenção do Clube Vila Ventura, em Outubro, realizar uma maratona com cerca de 600 a 700 participantes, tendo como objectivo a maior divulgação possível da Freguesia. Na área de arranjos urbanísticos aquisição de sinalização vertical, que irá ser colocada logo que possível; colocação de duas faixas de limite de velocidade; asfaldagem da estrada do Souto, toda a estrada do centro de Vila Cã até à cabine, assim como, a transversal à Rua da Sr.<sup>a</sup> do Rosário; pretensão de iniciação dos arranjos urbanísticos na Sede de Freguesia; Assinatura de Protocolo com as Finanças e continuação do B@M. Incêndios: Início da Prevenção Florestal, que se vai iniciar a 15 de Julho por jovens inscritos no IPJ, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos. Pedido à população: quando houver incêndios que os curiosos não deixem os carros mal estacionados, que as pessoas forneçam água para o abastecimento do carro 4x4, proprietários de poços ou furos; divulgação dos contactos urgentes aquando existência de incêndios e que a população esteja atenta a qualquer situação suspeita, que contactem imediatamente as entidades competentes. Agradecimento às pessoas das que tenham sido vítimas de estragos nas suas propriedades.

### **Ponto 6 - Informação sobre a situação actual dos cemitérios da Freguesia**

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Junta** que passou a apresentar a situação actual dos cemitérios, lembrando todo o processo efectuado e informou existiam 170 sepulturas que não tinham proprietários, ou seja, não se sabia quem eram os familiares. Neste momento encontram-se todas identificadas. Foi pedido aos proprietários das sepulturas que só se deslocassem à secretaria da Junta, para





## ACTAS

levantamento dos respectivos alvarás, apenas, após contacto telefónico dos serviços administrativos.

### **Ponto 7 - Informação sobre a substituição da retroescavadora**

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Junta** que informou sobre a necessidade de ser adquirida uma retroescavadora porque a actual já se encontra em mau estado e já não corresponde às nossas necessidades. Informou que a máquina antiga custou 7.500.000\$00 e que actualmente lhe ofereceram 15.500,00 €. A máquina nova está orçamentada no valor de 45.600,00 € e irá ser adquirida através de leasing à empresa Motivo - JCB.

### **Ponto 8 - Informação sobre acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Pombal**

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Junta** que informou que o acordo de colaboração com a Câmara Municipal foi uma maneira de ganhar algum tempo para dar início às obras (aguas fluviais, lancil e passeios) na Sede de Freguesia, no valor de 25.000,00€.

### **Ponto 9 - Apresentação, discussão e votação do Regulamento Toponímico e de Numeração de Policia**

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Junta** que apresentou o Regulamento Toponímico e de Numeração de Policia, tendo feito referência a alguns aspectos mais relevantes. Dado que o mesmo tinha sido enviado a todos os membros da Assembleia juntamente com a convocatória para que estes tomassem conhecimento do seu conteúdo, pediu a dispensa da sua leitura na íntegra. Retomou a palavra o Presidente da Assembleia que colocou à discussão o referido regulamento e propôs a alteração do número dois do artigo decimo sexto, para "altura nunca inferior a 1 metro", em vez de 1,50m. O Presidente da Assembleia colocou à votação esta proposta da alteração, tendo sido aprovada por unanimidade. Seguidamente, colocou à votação o Regulamento Toponímico e de Numeração de Policia, o qual foi também aprovado por unanimidade e por minuta.

Terminada a ordem de trabalhos o **Presidente da Assembleia** elogiou o Eng.º Luís Gonçalves, anterior Presidente da Junta de Freguesia pela sua presença assídua em todas as nossas Assembleias de Freguesia, o que não é normal num ex-Presidente e demonstra a sua dedicação e interesse por todos os assuntos que dizem respeito à nossa terra.

Em seguida deu a palavra ao público, tendo intervindo os cidadãos a seguir indicados, que colocaram as questões que se referem:

1 - **Alcides Simões** que deu os parabéns pelo Presidente da Mesa da Assembleia por ter apelado, na última Assembleia Municipal, ao estacionamento gratuito no parque de estacionamento junto ao Centro de Saúde de Pombal. Questionou o Presidente da Junta, se concorda com a ideia de andar a dissuadir os incendiários. E questionou se os números de polícia se aplicam a quem já tem número e qual é a sanção aplicada a quem não comprar o azulejo imposto.

2 - **Maria Arminda Simões** pergunta se os elementos que vão fazer o levantamento do número de polícia vão devidamente identificados e se o regulamento da Junta de Freguesia é vinculativo para os CTT.





## ACTAS

3 – **José Domingues** pediu se é possível colocar uma placa na Rua do Vale de Agua, na Fontinha e se é possível alcatroar a mesma.

4 – **Luís Gonçalves** discorda da obrigatoriedade dos números em azulejos e propõe que seja revista a situação dando como alternativa que ficasse estabelecida apenas a dimensão do número e da placa.

5 – **Fernando Domingues** se existe previsão da data para a colocação de alcatrão na estrada que faz a ligação do Viuveiro à Fontinha e da estrada que liga o Vale Zadinhos ao cemitério.

6 – **Alcides Simões** pergunta se havia interesse em o povo ser esclarecido relativamente aos Baldios.

7 – **Manuel dos Santos Luís** pede esclarecimento sobre a colocação de placas de identificação da Serra.

O **Presidente da Assembleia** retomou a palavra e deu algumas das explicações solicitadas. Em seguida deu a palavra ao **Presidente da Junta** que prestou os devidos esclarecimentos a todas as questões e tomou a devida nota dos pedidos.

E não havendo mais intervenções do Público, o **Presidente da Assembleia** agradeceu a presença de todos e o interesse com que seguiram e intervieram nesta Assembleia e deu por encerrada a sessão quando eram vinte e quatro horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que pelos Secretários Maria de Fátima Ferreira Gonçalves e Leontino Ribeiro da Conceição foi redigida e vai por eles ser assinada, bem como pelo Presidente da Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Mesa:

O 1º Secretário:

O 2º Secretário:





*FREGUESIA DE VILA CÃ*  
*Junta de Freguesia*

\*\*\*  
*MUNICIPIO DE POMBAL*

## **REGULAMENTO DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DA FREGUESIA DE VILA CÃ**

### **Preâmbulo**

Definida etimologicamente como o estudo, histórico ou linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares a Toponímia, para lá da sua importância enquanto elemento de identificação, orientação, comunicação, e localização de imóveis, é também reveladora da forma como as Autarquias encaram o património cultural.

Na medida em que reflectem sentimentos e personalidades de pessoas e memorizam valores, acontecimentos, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, os nomes de freguesias, localidades, lugares de morada e outros, devem ser escolhidos, atribuídos e alterados, com base em critérios de rigor, coerência e isenção.

Ainda que influenciadas pelas alterações históricas e sociais, as designações toponímicas, tal como endereços e numerações de polícia, devem ser atribuídas em tempo oportuno, manterem-se estáveis e não dependerem de critérios subjectivos e factores de circunstância.

Embora a justeza destes princípios se afigure evidente, eles nem sempre têm sido aplicados na Freguesia de Vila Cã, o que deu origem à existência de lugares e arruamentos sem nomes, a prédios sem números de polícia e outros com números desordenados e repetidos, o que tem contribuído para prejudicar pessoas e instituições, não favorecendo a imagem da Freguesia.

Em face do exposto, impõe-se a elaboração e aprovação de um Regulamento que, ao definir um quadro de princípios e responsabilidades, permita responder com eficácia às necessidades da população e da Freguesia.

Assim, nos termos do art. 241 da Constituição da Republica Portuguesa e da alínea j) do nº 2 do artigo 17º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia aprova o seguinte Regulamento de Toponímica e Numeração de Polícia da Freguesia de Vila Cã.



## **CAPÍTULO I**

### **Denominação de Vias Públicas**

#### **Secção I**

#### **Atribuição e alteração dos topónimos**

##### **Artigo 1.º**

##### **Competência para a atribuição de topónimos**

Compete à Junta de Freguesia de Vila Cã, por iniciativa própria ou sob proposta de cidadãos, entidades e outros, deliberar sobre a toponímia da Freguesia, nos termos do Artº. 241 da Constituição da Republica Portuguesa e da alínea b) do nº5 do Artº 34º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

##### **Artigo 2.º**

##### **Crítérios na atribuição de topónimos**

1. A atribuição de topónimos deverá obedecer aos seguintes critérios:
  - a) Nos lugares, será dada preferência à manutenção de designações tradicionais e históricas, desde que não sejam ofensivas e lesivas da dignidade de pessoas e instituições.
  - b) Os nomes das ruas e praças, deverão evocar figuras, instituições e datas históricas com expressão concelhia, regional ou nacional.
  - c) Na escolha de nomes de pessoas e instituições, será dada preferência às que mais contribuíram para o desenvolvimento económico, cultural, social e ambiental da Freguesia e para o bem-estar da população.
  - d) Os nomes de ruas de menor dimensão, bem como os de travessas, pracetas e largos, evocarão factos, referências ao lugar, figuras ou realidades de projecção na área da Freguesia.
  - e) Os nomes de vias classificadas, como de outros arruamentos, deverão evocar aspectos locais, em obediência aos costumes e ancestralidade dos sítios e lugares da respectiva implantação.
2. As vias com denominação atribuída deverão manter o respectivo nome e enquadramento classificativo, salvo se, por proposta fundamentada de cidadãos e entidades, ou ainda por motivos de reconversão urbanística, considerar que devem sofrer alterações.
3. Por efeitos do presente regulamento, as vias e espaços públicos da Freguesia deverão ser classificados de acordo com a terminologia definida no anexo I.

##### **Artigo 3.º**

##### **Atribuição de topónimos**

1. A atribuição de designações iguais em lugares e arruamentos deverá ser evitada.
2. Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como rua e travessa ou beco, rua e praceta e designações semelhantes.
3. Os estrangeirismos e/ou palavras em caracteres desconhecidos da maioria da população só serão admitidos quando a sua utilização se revelar absolutamente indispensável.
4. É interdita a atribuição de denominações toponímicas provisórias.



## **Artigo 4.º**

### **Designação antroponímica**

1. As designações antroponímicas serão atribuídas prioritariamente a figuras de grandes beneméritos e de outras que se tenham distinguido nas artes, nas ciências, nas letras, no desporto, na educação, na política ou outra actividade de reconhecido prestígio social, de acordo com a seguinte ordem de preferência:
  - a) Individualidades de relevo local;
  - b) Individualidades de relevo concelhio;
  - c) Individualidades de relevo regional;
  - d) Individualidades de relevo nacional.
2. Não deverão ser atribuídas designações antroponímicas com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que por motivos, excepcionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior os antropónimos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do seu falecimento, salvo em casos considerados excepcionais e aceites pela família.

## **Artigo 5.º**

### **Alterações de topónimos**

1. As designações toponímicas ao abrigo do presente Regulamento devem manter-se estáveis, salvo a existência de razões fortes que justifiquem a sua alteração.
2. A Junta de Freguesia poderá e deverá proceder a alterações nos termos e condições do presente regulamento e nos seguintes casos especiais:
  - a) Por motivo de reconversão urbanística;
  - b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos cidadãos.
  - c) Existência de nomes de figuras que, além de não se terem distinguido por contributos relevantes para a Freguesia, recaia sobre elas o ónus de terem prejudicado instituições e pessoas.

## **Secção II**

### **Placas toponímicas**

## **Artigo 6.º**

### **Composição gráfica**

1. As placas toponímicas e os respectivos suportes devem ser adequados à natureza e importância dos arruamentos, podendo conter, para além da denominação do tipo de via (Rua, Praça, etc.) e do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado do mesmo, assim como a figura do brasão da Freguesia no canto superior esquerdo.
2. As placas toponímicas devem ser executadas com modelos previamente definidos e aprovados pela Junta de Freguesia, que tenham em conta a facilidade de leitura, a imagem estética e a resistência do suporte material.
3. Sempre que haja alteração do topónimo, as novas placas devem indicar, em letra de menor dimensão e entre parênteses, o topónimo anterior.



## **Artigo 7.º**

### **Local de afixação**

1. As placas toponímicas devem ser colocadas em todas as vias de comunicação desde que a Junta de Freguesia o considere oportuno.
2. As placas devem ser afixadas nos extremos de todas as artérias, assim como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.
3. As placas suportadas por postes ou peanhas só deverão ser colocadas em passeios com largura igual ou superior a 1,5 m e de forma a que fique livre de quaisquer obstáculos, uma faixa de 1, 20 m, no sentido da largura do passeio.
4. Em qualquer situação em que exista um edifício que constitua um gaveto fica o seu proprietário obrigado a permitir a colocação de placas toponímicas no mesmo desde que se justifique tal acto.

## **Artigo 8.º**

### **Competência para a execução, afixação e manutenção**

1. Compete à Junta de Freguesia a execução e afixação das placas toponímicas, sendo expressamente vedado a particulares, proprietários, inquilinos ou outros, a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.
2. Os proprietários de imóveis em que devem ser colocadas as placas são obrigados a autorizar a sua afixação.
3. As placas, eventualmente afixadas em contravenção ao disposto no número 1 deste artigo, serão removidas pela Junta de Freguesia sem quaisquer formalidades.
4. A Junta de Freguesia é responsável pelo bom estado de conservação e limpeza das placas.

## **Artigo 9.º**

### **Responsabilidade por danos**

1. Os danos verificados nas placas serão reparados pela Junta de Freguesia, por conta de quem os tiver causado.
2. Sempre que haja demolição de prédios ou alteração de fachadas que impliquem a retirada de placas, devem os titulares das respectivas licenças entregar aquelas para depósito na Junta de Freguesia e serão responsabilizados pelo seu desaparecimento ou deterioração.
3. É condição indispensável durante a execução de quaisquer obras ou tapumes, a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda que as respectivas placas sejam retiradas.

## **Artigo 10.º**

### **Regime de infracções**

1. As infracções ao preceituado neste Regulamento constituem contra-ordenação e são punidas com coima a fixar, entre 500 e 1000 euros, cujo produto reverterá a favor da Freguesia.
2. Em caso de reincidência da infracção, a coima aplicável nos termos do número anterior é elevada para o dobro.
3. A negligência é igualmente punível, sendo os seus limites fixados em metade dos referidos no n.º 1



## **CAPÍTULO II**

### **Numeração de polícia**

#### **Secção I**

#### **Competência e regras para a numeração**

##### **Artigo 11.º**

##### **Numeração e autenticação**

1. A numeração de polícia é da exclusiva competência da Junta de Freguesia e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que dêem acesso a prédios urbanos ou respectivos logradouros,
2. A Junta de Freguesia não reconhece qualquer valor legal a qualquer numeração da polícia que não preencha os requisitos expressos no número 2 do art. 15º.

##### **Artigo 12.º**

##### **Atribuição de número**

1. A cada edifício e por cada arruamento será atribuído um só número de polícia.

##### **Artigo 13.º**

##### **Regras para a numeração**

1. A numeração dos prédios novos ou de actuais arruamentos deverá obedecer às seguintes regras:
  - a) A numeração terá sempre o seu início no centro da sede da Freguesia daí divergindo para o resto da Freguesia, tendo sempre por principio inicial nas vias principais para as vias secundárias;
  - b) As portas ou portões dos edifícios serão numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números pares aos que se situem à direita de quem segue no sentido ascendente da numeração e números ímpares do lado esquerdo do mesmo sentido;
  - c) Nos largos e praças, becos e recantos, a numeração será designada pela série de números inteiros sequenciais, contando no sentido dos ponteiros do relógio, a partir da entrada no local;
  - d) Nas portas e portões de gaveto a numeração será a que lhes competir no arruamento mais importante ou, quando os arruamentos forem de igual importância, no que for designado pelos serviços da Junta;
  - e) Nos novos arruamentos sem saída, a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem da entrada;
  - f) Nos prédios intercalares construídos posteriormente à atribuição toponímica e numeração de polícia agora atribuída e regulamentada, o seu número de polícia será idêntico ao do lote que ocupa previamente atribuído pela Junta de Freguesia;
  - g) Os proprietários dos prédios com início de construção a partir do dia 30 de Setembro, devem requerer o respectivo nº de polícia á Junta de Freguesia.
2. Quando no mesmo arruamento existam habitações legais e não legais, a atribuição da numeração deverá processar-se como se todas fossem legais.



## **Artigo 14.º**

### **Numeração após a construção do prédio**

1. A numeração de polícia dos prédios construídos por entidades não sujeitas a licenciamento municipal, será atribuída, a solicitação do mesmo à entidade promotora.
2. Todos os proprietários a quem tenha sido alterada a numeração por eles atribuída sem autorização expressa da Junta de Freguesia, devem colocar os números novos fornecidos pela autarquia num prazo de noventa dias após divulgação do mesmo e publicação em edital e nos jornais do concelho, sob pena de não lhe serem reconhecidos os números ora colocados.
3. Todos os proprietários que não se incluíam no ponto anterior devem também após divulgação do mesmo e publicação em edital e nos jornais do concelho devem requisitar os respectivos números de polícia na autarquia num prazo de noventa dias.
4. A atribuição dos números de polícia será efectuada com o pagamento de 5,00 € (cinco euros).

## **Artigo 15.º**

### **Composição gráfica**

1. As características gráficas dos números de polícia deverão obedecer a modelos previamente definidos e aprovados pela Junta de Freguesia.
2. Os números da polícia serão obrigatoriamente inseridos num azulejo ostentando o brasão da freguesia e fornecido pela respectiva Junta.

## **Secção II**

### **Colocação, conservação e limpeza da numeração**

## **Artigo 16.º**

### **Colocação, conservação e limpeza**

1. A colocação dos números de polícia é da responsabilidade do proprietário.
2. Os números de polícia deverão ser colocados o mais próximo possível da via pública, junto da caixa do correio a uma altura nunca inferior a 1,00m e superior a 2,20m garantindo a melhor visibilidade possível.
3. Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos, não podendo colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização da Junta de Freguesia.

## **CAPÍTULO III**

### **Informação, infracções e disposições finais**

## **Artigo 17.º**

### **Informação e registo**

1. Compete à Junta de Freguesia registar por escrito e informaticamente toda a informação toponímica existente e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Protecção Civil Concelhia, Bombeiros Voluntários, G. N. R., C. T. T. Correios de Portugal, S. A. e outras.
2. A Junta de Freguesia promoverá a elaboração e edição de plantas toponímicas respeitantes às ruas principais.
3. Sempre que surjam novas urbanizações ou se proceda a alterações toponímicas ou de números de polícia, a Junta de Freguesia, promoverá campanhas de esclarecimento junto dos moradores, autoridades e da população em geral.